



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@noproto.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.567/2005

Dispõe sobre a revisão anual de salários fixos mensais dos servidores do Poder Executivo Municipal e altera a data base de reajuste dos servidores municipais para os anos subsequentes.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica concedido na Revisão Salarial Anual de todos os Servidores do Poder Executivo do Município de Icém, de acordo com a legislação vigente, um reajuste fixado em **6,5% (seis e meio por cento)**, incidentes sobre o salário-base percebido no mês de março do corrente ano.

Parágrafo Único – O salário mínimo desta Prefeitura será igual ao salário mínimo fixado pelo Governo, mais o acréscimo de adicional de **10% (dez por cento)** sobre o mesmo.

ARTIGO 2º – As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, e poderão ser suplementadas através de decreto, se necessário for.

ARTIGO 3º – O artigo 12 da Lei Municipal nº 1.395/98 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br



“Artigo 12 – Os reajustes dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo ocorrerão a partir do mês de maio, tomando-se por base o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.”

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/04/2005**, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 27 de abril de 2005.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

Wellington Rodrigo F. Correa
WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete